



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

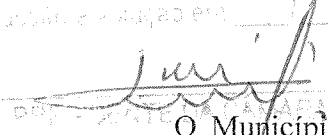
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA - MG PROJETO DE LEI Nº 041/2024

02 Discussões

APROVADO

**ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.821/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA, MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1ª Discussão em 18/11/24  
2ª Discussão em 18/11/24  
3ª Discussão em

  
O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O *caput* do artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.821/2023, de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 34% (trinta e quatro por cento) do total dos respectivos orçamentos, podendo para tanto:”*

**Art. 2º** - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 24 de outubro de 2024.

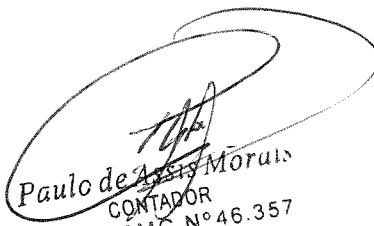
  
Wirley Rodrigues Reis  
Prefeito Municipal



Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Período de 01/01/2024 a 22/10/2024

CRÉDITOS SUPLEMENTARES				VALOR
LEI	DECRETO	DATA	RECURSO	
002821	000002	02/01/2024	0 - Superávit Financeiro	290.000,00
	000015	01/02/2024	0 - Superávit Financeiro	596.100,00
	000031	01/03/2024	0 - Superávit Financeiro	426.900,00
	000044	01/04/2024	0 - Superávit Financeiro	687.462,06
	000052	02/05/2024	0 - Superávit Financeiro	865.280,00
	000062	03/06/2024	0 - Superávit Financeiro	1.344.262,06
	000079	01/07/2024	0 - Superávit Financeiro	333.800,00
	000091	01/08/2024	0 - Superávit Financeiro	1.036.824,60
	000100	02/09/2024	0 - Superávit Financeiro	226.321,63
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>				<b>5.806.950,35</b>

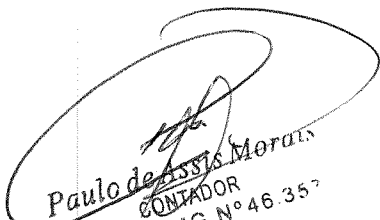
  
Paulo de Assis Moraes  
CONTADOR  
IC - CRCMG Nº 46.357



Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Período de 01/01/2024 a 22/10/2024

CREDITOS ESPECIAIS				VALOR
LEI	DECRETO	DATA	RECURSO	
002829	000029	04/03/2024	0 - Superávit Financeiro	52.952,38
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>				<b>52.952,38</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.859.902,73</b>

  
Paulo de Assis Moraes  
CONTADOR  
IC - CRCMG Nº 46.357

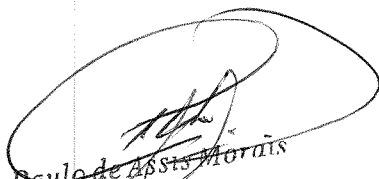


Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Período de 01/01/2024 a 22/10/2024

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

LEI	DECRETO	DATA	RECURSO	VALOR
002821	000003	02/01/2024	1 - Excesso de Arrecadação	166.900,00
	000045	01/04/2024	1 - Excesso de Arrecadação	300.000,00
	000053	02/05/2024	1 - Excesso de Arrecadação	5.000,00
	000063	03/06/2024	1 - Excesso de Arrecadação	524.349,65
	000078	01/07/2024	1 - Excesso de Arrecadação	545.596,83
	000092	01/08/2024	1 - Excesso de Arrecadação	339.133,36
	000098	02/09/2024	1 - Excesso de Arrecadação	885.200,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>				<b>2.766.179,84</b>

  
Paulo de Assis Martins  
CONTADOR  
RC - CRCMG Nº 46 357

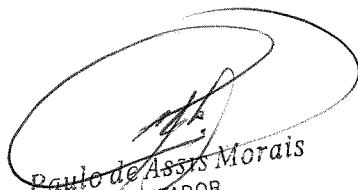


Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Período de 01/01/2024 a 22/10/2024

CREDITOS ESPECIAIS

LEI	DECRETO	DATA	RECURSO	VALOR
002841	000073	17/06/2024	1 - Excesso de Arrecadação	33.911,00
002842	000074	17/06/2024	1 - Excesso de Arrecadação	1.784.985,39
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>				<b>1.818.896,39</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.585.076,23</b>

  
Paulo de Assis Moraes  
CONTADOR  
IC - CRCMG N°46.357

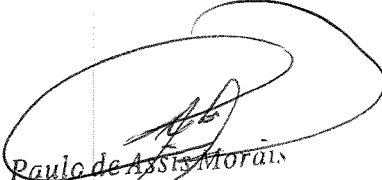


## Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Período de 01/01/2024 a 22/10/2024

## CRÉDITOS SUPLEMENTARES

LEI	DECRETO	DATA	RECURSO	VALOR
002821	000001	02/01/2024	3 - Redução de Crédito	1.949.004,00
	000014	01/02/2024	3 - Redução de Crédito	688.013,09
	000030	01/03/2024	3 - Redução de Crédito	795.090,00
	000043	01/04/2024	3 - Redução de Crédito	1.539.274,01
	000051	02/05/2024	3 - Redução de Crédito	1.592.345,69
	000056	31/05/2024	3 - Redução de Crédito	60.000,00
	000061	03/06/2024	3 - Redução de Crédito	1.433.116,90
	000076	01/07/2024	3 - Redução de Crédito	2.696.874,09
	000090	01/08/2024	3 - Redução de Crédito	1.917.856,90
	000094	01/08/2024	3 - Redução de Crédito	60.000,00
	000097	02/09/2024	3 - Redução de Crédito	1.922.144,35
	000099	02/09/2024	3 - Redução de Crédito	282.020,00
	000109	12/09/2024	3 - Redução de Crédito	71.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>				<b>15.006.739,03</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>15.006.739,03</b>

  
Paulo de Assis Moraes  
CONTADOR  
TC - CRCMG N° 46 357



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**Mensagem nº. 032/2024- GABPREF.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei que *“Altera o caput do artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.821/2023, que Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Itapeçerica, MG, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.”*

Considerando a necessidade de cumprimento dos dispositivos legais de alterações orçamentárias por meio de créditos suplementares para o corrente exercício financeiro, que foram fixados através da Lei Municipal n.º 2.821/2023, de 26 de dezembro de 2023. No percentual de 29% (vinte e nove por cento), incluídos as suplementações com valores de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

Considerando a necessidade de continuidade na execução dos programas e políticas públicas, quais sejam, transporte escolar, manutenção das ações de desenvolvimento do ensino fundamental, fornecimento de medicamentos, manutenção das atividades das políticas de atenção básica de saúde, manutenção do transporte de pacientes para tratamento fora do município e outras atividades essenciais, bem como do empenho da folha de pagamento de servidores do presente momento até o término do exercício financeiro de 2024.

Considerando que até a presente data, conforme demonstrativo anexo, o município utilizou de 26,30% (vinte e seis vírgula trinta décimos por cento) da autorização concedida na Lei Orçamentária vigente para 2024, a saber:

- Superávit Financeiro	R\$ 5.806.950,35 – 6,48%
- Excesso de Arrecadação	R\$ 2.766.179,84 – 3,08%
- Anulação de Dotação	R\$ 15.006.739,03 – 16,74%
- Total Suplementações	R\$ 23.579.869,22 – 26,30%
- Saldo Disponível	R\$ 2.423.137,30 – 2,70%

Considerando que a Lei Orçamentária aprovada por este Legislativo Municipal, ao contrário dos anos anteriores, inseriu no rol das fontes de suplementação, o superávit



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024


Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeccerica.mg.gov.br](http://www.itapeccerica.mg.gov.br)

financeiro e o Excesso de arrecadação dentro do limite percentual autorizado para anulação de dotação, o que impactou sobremaneira o limite de suplementação, uma vez que esses critérios somados utilizaram 9,56% (nove vírgula cinquenta seis por cento), tornando necessário a ampliação do limite estabelecido para que se possa realizar o fechamento do exercício.

Considerando que o projeto de lei em questão dará à administração municipal uma margem orçamentária para realização das despesas em conformidade com os dispositivos legais, evitando-se a paralisação de serviços públicos, bem como a realização de empreendimentos que se encontram em fase final de execução e encerramento de mandato.

Isto posto, requer seja a matéria tratada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, uma vez que será necessário realizar as suplementações solicitadas para a continuidade da execução orçamentária do município.

Itapeçerica, 24 de outubro de 2024.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**